



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 90002/2024 DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - SAD, INCLUINDO O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRFMED) NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Às 17:00h (dezessete horas) do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se integrantes da Comissão de Contratação - CC para a conclusão dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação e da Carta Proposta de Adesão apresentados em 02 de outubro de 2024, pela empresa **LIFE HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 26.130.806/0001-98)**. Em seguida os autos foram encaminhados para análise e pronunciamento da Diretoria Executiva de Autogestão do TRF da 5ª Região e da Seção de Assessoria Técnica (unidades técnicas) quanto às qualificações técnica-operacional e econômico-financeiras, tendo sido aprovado, respectivamente, nos termos dos Pareceres Técnicos (id's nº 4725336 e 4725361). Ato contínuo, os membros da comissão analisaram a Carta Proposta de Adesão (id.4707751) e os demais documentos de habilitação jurídica (id. 4707766), fiscal, social e trabalhista (id. 4707773), conforme o disposto nos termos dos subitens 9.1 e 9.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 90002/2024, verificando-se que a empresa **LIFE HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 26.130.806/0001-98)** atendeu a todas as exigências constantes do referido Edital de Credenciamento. Por último, todos os membros participantes, por unanimidade, declararam que a empresa interessada **LIFE HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 26.130.806/0001-98)** está apta ao credenciamento, para, por fim, submeter à homologação, nos termos do Capítulo 7 do Edital de Credenciamento nº 90002/2024, após a emissão do relatório e demais atos subsequentes inerentes à inexigibilidade, previstos no art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada a presente ata e por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CELLY XIMENES VENTURA, SUPERVISOR(A)**, em 29/11/2024, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FONTELLAS SUGAHARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE GOMES DA FONSECA PEREIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 02/12/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STETISON RIBEIRO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 02/12/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LIMA KELLY, SUPERVISOR(A)**, em 02/12/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 02/12/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4725370** e o código CRC **38FA9FEA**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Virtual nº 0013259-95.2024.4.05.7000 (Processo Principal nº 0001756-14.2023.4.05.7000)

Ref.: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência domiciliar - SAD, incluindo o serviço de remoção de pacientes, para os beneficiários do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região (TRFMED) no âmbito do Estado de Pernambuco.

Tendo-se em vista a Ata de Julgamento subscrita pelos integrantes da Comissão de Contratação - CC (id. 4725370) declarando a habilitação da empresa **LIFE HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 26.130.806/0001-98)** para o credenciamento em epígrafe, e tendo por base os Pareceres Técnicos exarados pela Diretoria Executiva de Autogestão do TRF da 5ª Região e da Seção de Assessoria Técnica (unidades técnicas), respectivamente, quanto às qualificações técnica-operacional e econômico-financeiras (id's. 4725336 e 4725361), e, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inc. IV, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGANDO** este processo para a contratação da empresa **LIFE HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 26.130.806/0001-98)**, estando a mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta homologação no Diário Oficial da União - DOU.

Valor total anual estimado da contratação para todos os credenciados: R\$ 1.411.475,85 (um milhão e quatrocentos e onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 10/12/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4732905** e o código CRC **6F0B375E**.